

PROSPECTO SIMPLIFICADO

FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO BFA PRIVATE II

MONTANTE DE SUBSCRIÇÃO DE ATÉ 10.000.000.000,00 Kz

1. APRESENTAÇÃO SINTÉTICA DO OIC	
Data de Autorização:	03 de Agosto 2021
Data de Constituição: Número de Registo na CMC: Número de Ident. Fiscal:	006/FEIVMF/CMC/08-2021
1.1 Tipo de Fundo:	Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado
1.2 Tipo de Subscrição do FI:	O Fundo pretende ser de Subscrição Pública
1.2 Moeda:	Kwanzas
1.3 Duração:	1 ano e 8 meses a contar da data de constituição
1.4 Entidade Gestora:	BFA GESTÃO DE ACTIVOS - SGOIC, S.A
1.5 Entidade Depositária:	BANCO DE FOMENTO ANGOLA, S.A
	CROWE HORWATH ANGOLA – AUDITORES E CONSULTORES,
1.6 Auditor:	S.A
1.7 Grupo Financeiro:	BANCO DE FOMENTO ANGOLA, S.A

2. INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS INVESTIDORES

2.1 Objectivos do Fundo:	O principal objectivo do Fundo é o de proporcionar aos seus participantes uma alternativa de investimento em Kwanzas, diversificando as suas carteiras com rentabilidade acrescida.
2.2 Política de Investimentos:	A política de investimento do Fundo consiste na aplicação em oportunidades detectadas na Dívida Pública Angolana em moeda nacional. A título acessório, o Fundo poderá ainda ter uma parte residual do seu património aplicado em Depósitos Bancários junto do Banco de Fomento Angola S.A.
2.3 Riscos Associados ao Investimento	O Fundo está sujeito ao risco associado aos activos que integram a sua carteira, variando o valor da unidade de participação em função desse facto. O principal risco a que o Fundo está exposto é o risco de Crédito que consiste no risco dos emissores dos activos financeiros não cumprirem com as suas obrigações de pagamento de juros e capital e ou de liquidação das operações contratadas.



	Outro risco a que o Fundo está expo Outros Riscos: Alteração do qua alterações no regime fiscal que rentabilidade do Fundo.	dro legal vigente, incluindo
2.4 Evolução Histórica dos Resultados do Fundo:	Por se tratar de um Fundo novo não	apresenta dados históricos.
2.5 Perfil do Tipo de Investidor a que se dirige o Fundo:	Este Fundo pretende captar investido as suas carteiras em moeda naciona Por outro lado, por se tratar de um liquidez, adapta-se aos investionecessidades de utilização dos fundo Investimentos do Fundo.	al com rentabilidade acrescida. Fundo Fechado, com pouca dores que não prevejam
3. INFORMAÇÕES DE CARÁC	CTER ECONÓMICO	
3.1 Regime Fiscal	Ao Fundo aplica-se o disposto no Regime Fiscal dos Organismos de Investimento Colectivo previsto pelo Decreto Legislativo Presidencial nº 1/14 de 13 de Outubro, abaixo resumido: Tributação na esfera do Fundo- Os fundos de investimento de valores mobiliários são sujeitos passivos de imposto industrial a taxa liberatória de 7,5%. Este imposto incide sobre a totalidade dos lucros obtidos, quer no país, quer no estrangeiro. Imposto Sobre o Valor Acrescentado de 14%, isto de acordo com o descrito no nº 4 do artigo 3º do código que aprova o IVA — Lei nº 7-19 de 24 de abril, a partir de 01 de Janeiro de 2021;	
	Tributação da esfera dos Participantes - Os participantes estão isentos de imposto sobre aplicação de capitais e imposto industrial sobre os rendimentos recebidos ou postos a sua disposição.	
	Custos:	
	Imputáveis directamente ao participante	
3.2 Comissões e Encargos:	Comissão de Subscrição:	Isento
	Comissão de Resgate:	Isento
	Imputáveis directamente ao Fundo	
	Comissão de Gestão Fixa (ao ano):	1,5% a.a
	Comissão de Depósito (ao ano):	0,5% a.a
	Taxa de Supervisão (ao semestre):	540.000,00 + (0,005% xTotal de Activos que compõem a carteira, não podendo a colecta ser superior a 8.055.000,00 Kz).



Para além dos encargos acima mencionados, o Fundo suportará ainda as despesas com compra e venda de activos do OIC e outras inerentes à sua gestão como as comissões de mercados regulamentados ou outras plataformas de negociação, custos de auditoria, encargos legais e fiscais e despesas relacionadas com a utilização de instrumentos financeiros a prazo e a realização de operações de empréstimo e reporte, outros encargos documentados efectuados no cumprimento das obrigações legais, custos com a elaboração e reporte dos relatórios e contas e outros reportes que lhe seja obrigado por lei, custos com o registo do Fundo na CMC de 1.007.000,00 Kz(alínea i) do nº1 do artigo 6 do decreto presidencial nº 139/18 de 204 de Junho), custo com a emissão da certidão, custos de integração das UP na CEVAMA (regra BODIVA 2/17):

3.2.1 Outros Custos

DESCRIÇÃO	PREÇO
Filiação (artigo 25.º)	Kz 350.000
Codificação (artigo 26.º)	
• LOU	
o Inicial	Kz 40.000
o Manutenção	77 - 20 000
Outros códigos	Kz 30.000
	Kz 30.000
Manutenção da conta de controlo da emissão (artigo 27.º)	0,0075%/semestral
Actos (artigo 28.º)	
 Alteração dos elementos iniciais de filiação (alinea a)) 	Kz 25.000
 Registo e cancelamento da emissão (alínea b)) 	
o Registo	Kz 20.000
o Cancelamento	Kz 35.000
 Conversão de valores mobiliários titulados em escriturais 	Kz 50.000
(alínea c))	
 Conversão de valores mobiliários escriturais em titulados 	Kz 500.000
(alinea d))	
Eventos societários (alínea e))	
o Pagamentos de juros e dividendos	Kz 80.000
o Amortizações de capital	Kz 80.000
o Aumentos de capital e respectiva subscrição	Kz 200.000
o Aumento e diminuição do valor nominal	Kz 80.000
Outros serviços de apoio ao emitente (alínea f))	
o Pedidos de listas de detentores	Kz 50.000
Redenominações e trocas	Kz 40.000



3.3 Condições de Subscrição:	O montante mínimo de Subscrição inicial de unidades de participação no fundo é de 100.000,00 Kz (Cem Mil Kwanzas). A subscrição será efectuada ao valor da unidade de participação conhecido. O período inicial de subscrição previsto é de 180 dias (cento e oitenta). A subscrição assume-se, em cada momento, como efectiva, quando a importância paga é integrada no activo do Fundo, ou seja, na data de débito da conta do participante.
3.4 Resgate:	Não estão previstos resgates antecipados das unidades de participação. O reembolso aos participantes ocorre até D+5 (dias úteis) a contar da data de vencimento do Fundo.
3.5 Transferência de Unidades de Participação (UP):	Não estão previstas transferências de Unidades de Participação.
3.6 Distribuição de Rendimentos:	Não está prevista a distribuição de rendimentos aos investidores no horizonte de funcionamento do Fundo. O Fundo incorpora ao património todos os rendimentos auferidos pelos seus activos financeiros.
3.7 Admissão à Negociação em Mercado Regulamentado:	A Sociedade Gestora pretende solicitar autorização para admissão à negociação, em mercado regulamentado.
4. INFORMAÇÕES DE CARÁCTER COMERCIAL	
4.1 Entidades Comercializadora:	BANCO DE FOMENTO ANGOLA, S.A
4.2 Locais de Comercialização:	Em todos os Balcões da Entidade Comercializadora



5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
5.1 Valor da Unidade de Participação:	O Valor inicial da Unidade de Participação é de 1.000,00 Kz(Mil Kwanzas).
5.2 Disponibilização de Documentação Adicional:	O prospecto completo, o regulamento de gestão, o prospecto simplificado e os relatórios de gestão, encontram-se à disposição dos interessados em todos os locais e meios de comercialização do Fundo e serão enviados sem encargos aos participantes que o requeiram. Podendo ainda ser consultado através do endereço www.bfa.ao
5.3 Autoridade de Supervisão	Comissão do Mercado de Capitais
5.4 Contactos	Sociedade Gestora: BFA GESTÃO DE ACTIVOS – SGOIC, S.A Morada: Bairro Coqueiros, Travessa Martinho Samba, Edif. BFA 5º andar, Ingombota / Luanda, Telefone: 923 120 120, email: gestao.activos@bfa.ao